Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SECRETARIA GERAL - TCM / BA

Of Nº 5243/25 - SGE

Salvador, 06 de Outubro de 2025

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
CANDIBA - BA

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência, para fins do exercício da competência dessa Câmara Municipal, que o egrégio Plenário deste Tribunal apreciou a prestação de contas da Prefeitura desse Município, referente ao exercício financeiro de 2023, processo nº 07589e24, e, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, foi proferida decisão no sentido da APROVAÇÃO COM RESSALVAS com imputação de multa, publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 15/08/2025, tendo seu trânsito em julgado ocorrido em 06/10/2025.

Assim, comunico a Vossa Excelência que o referido processo está apto a julgamento por este Poder Legislativo, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no endereço **http://e.tcm.ba.gov.br**, do e-tcm BA, possibilitando a visualização dos documentos, inclusive o inteiro teor do Parecer Prévio para a adoção das providências pertinentes. Ressalte-se que as instruções para cadastramento do usuário que acessará os documentos da referida prestação de contas se encontra no endereço eletrônico: http://www.tcm.ba.gov.br/etcm-manual/.

Atenciosamente,

ANA LUYZA REIS MENDONÇA
Secretária-Geral - TCM / BA

Recebido em 16/10/2025